



TRANSPORTES ESCOLARES

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira 2023-2024

PRAZO DE CANDIDATURA

1. **Até ao mês de dezembro de 2023**, as candidaturas deverão ser submetidas na Plataforma SIGA até ao dia 10 de cada mês, para produzirem efeito no mês seguinte.
2. **Após a data referida no número anterior**, só serão recebidas candidaturas de alunos transferidos para estabelecimentos de ensino do Concelho provenientes de escolas exteriores a este, ou aos que, dentro do Concelho, mudem de residência. Os formulários deverão ser remetidos ao Departamento de Educação, através da plataforma SIGA, no prazo de 30 dias seguidos após a data da conclusão da matrícula ou da mudança de residência.
3. **Os alunos que realizem exames na 2.ª fase** poderão candidatar-se ao apoio de transportes escolares mediante o preenchimento do respetivo formulário, que deverá ser acompanhado de documento comprovativo da situação, no prazo de 10 dias úteis após a data de afixação das pautas de classificações

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Os alunos residentes no concelho de Vila Franca de Xira, que pretendam efetuar a candidatura aos transportes escolares, deverão fazê-lo do seguinte modo:

1. ALUNOS DE CONTINUIDADE E NOVOS ALUNOS, JÁ REGISTADOS NA PLATAFORMA SIGA

A candidatura é efetuada na **plataforma SIGA**, separador “Candidaturas/Transportes Escolares [2023-2024]”, acessível aqui:

<https://siga.edubox.pt/auth>

O acesso à plataforma SIGA deverá ser feito com o perfil de Encarregado de Educação.

2. NOVOS ALUNOS, QUE NÃO POSSUAM REGISTO NA PLATAFORMA SIGA

A candidatura é efetuada aqui:

<https://node2.siga.edubox.pt/backoffice/modulos/Candidaturas/ExternalAccess.aspx?m=499&t=499&Guid=d98a2ac1-d924-464a-b4f3-48bfa32a9278>

QUAL A IDADE LIMITE PARA A ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR?

A idade limite para atribuição de subsídio de transporte escolar é de 18 anos, no início do ano letivo.

Os alunos que iniciem o ano letivo com 18 anos de idade receberão apoio até à conclusão do ano letivo, ainda que no decorrer do mesmo venham a completar 19 anos.

QUAIS OS ALUNOS, DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO, ABRANGIDOS?

São abrangidos pelo Transporte Escolar os alunos da ESGC, residentes no concelho, que se encontrem numa das seguintes situações:

1. A Escola Secundária de Gago Coutinho é o estabelecimento de ensino da sua área de residência, e a distância pedonal, entre o mesmo e a sua morada de residência, é superior a três quilómetros.

A confirmação da residência do aluno será feita através de Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária.

2. O(a) aluno(a) frequenta a Escola Secundária de Gago Coutinho por falta de vaga ou por inexistência do curso pretendido na escola da sua área de residência.

Neste caso é necessário exibir declaração comprovativa dessa situação emitida pelo estabelecimento de ensino da área de residência.

3. O(a) aluno(a) foi matriculado compulsivamente, por indicação da DGEstE, na Escola Secundária de Gago Coutinho.

O Município de Vila Franca de Xira não concederá o apoio em transportes escolares sempre que o estabelecimento de ensino, escolhido pelo(a) encarregado(a) de educação ou pelo(a) aluno(a), não for aquele que serve a respetiva área de residência e dentro desta também exista o percurso formativo pretendido, ou que contenha as mesmas opções, ou especificações escolhidas.

As candidaturas de alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva terão de ser acompanhadas de uma declaração emitida pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

QUAIS AS MODALIDADES DE APOIO?

Ao abrigo do Plano Municipal de Transportes Escolares poderão ser atribuídos apoios, não cumulativos, nas seguintes modalidades:

1. Títulos de transporte – carregamento do passe dos alunos com candidatura deferida;
2. Prestação de circuitos especiais, caso a área de residência não seja servida por carreiras regulares rodoviárias ou ferroviárias;
3. Oferta de transporte adaptado aos alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva, de acordo com a legislação em vigor.

QUAL O VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE SUPORTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA?

Cursos Profissionais: 100%

Cursos Científico-Humanísticos: 50%

Alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva que utilizem transportes coletivos na sua deslocação: 100%

QUAL A DURAÇÃO DO APOIO?

O apoio é atribuído por ano letivo, conforme calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação.

OS ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONAIS SÃO ABRANGIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR, NO DECURSO DO ESTÁGIO?

Sim. Os alunos são abrangidos pelo Transporte Escolar durante os períodos de estágio formativo em que ocorra a deslocação da escola para contextos laborais, desde que o estágio seja realizado na Área Metropolitana de Lisboa ou o valor mensal do passe não seja superior ao Navegante Metropolitano.

Se o(a) aluno(a) pretender beneficiar deste apoio deverá informar, atempadamente, o seu **Diretor de Curso**.

ALUNOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE ADAPTADO

O Município garante a oferta de transporte adaptado aos alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva, de acordo com a legislação em vigor e após validação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Este apoio deverá ser solicitado na **SECRETARIA**, pelo(a) Encarregado(a) de Educação, **quando da matrícula/ renovação de matrícula**.

Para mais informações poderá consultar o **PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2023-2024**.